



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º

LEI Nº 530

DE 03 DE JULHO DE 1972

JOÃO DE BONTES CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, DOUO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEQUENTE LEI:-

ARTIGO 1º) FICA O COMITÊ EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTA CORRENTE MUNICIPAL, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS CRUZEDINHOS), SUPLEMENTAR À SEQUENTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE:

1- SERVIÇOS URBANOS

1-3-SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.40 SERVIÇOS DE TERCEIROS.....CR\$ 4.000,00

ARTIGO 2º) PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICAM TOTAL E PARCIALMENTE ANULADAS AS SEQUENTES = VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

1- SERVIÇOS URBANOS

4-CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.1.1.0.94 OBRAS PÚBLICAS.....CR\$ 1.000,00

5- PARQUES E JARDINS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.1.1.0.95 OBRAS PÚBLICAS.....CR\$ 3.700,00

4.1.4.0.99 MATERIAL PERMANENTE.....CR\$ 300,00

6-SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.1.3.0.40 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 300,00

ARTIGO 3º) CONSIDERANDO-SE QUE OS RECURSOS UTILIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, CONSTAM DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, APROVADO PELA LEI Nº 531 DE 25.11.71, FICA ALTERADO O QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE INVESTIMENTOS QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEQUENTE REDAÇÃO DO QUE TABEI OS CÂMBIOS ABAIXO:

4.1.1.0.94-OBRAS PÚBLICAS

FEIOS, FIOS E SARGUETAS.....CR\$ 1.000,00

4.1.1.0.95-OBRAS PÚBLICAS

LOTÉRIO PÚBLICO-CONSTRUÇÃO.....CR\$ NULIL

4.1.4.0.95-MATERIAL PERMANENTE

DIVERSOS.....CR\$ 300,00

4.1.3.0.40-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

DIVERSOS.....CR\$ 700,00



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

- CONTINUAÇÃO -

ARTIGO 40: ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, SE
VIGORAR AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 03 DE JULHO DE 1.972.

João de Santa Camargo
JOÃO DE FORTES CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE BOFETE, AOS 03 DE JULHO DE 1.972.

Elon Carlos de Camargo
ELON CARLOS DE CAMARGO
ESCRITURÁRIO